



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Tratamento diferenciado e favorecido à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Considerando o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Considerando o histórico de participação referente aos itens da Requisição Ordenador 3460/2026, cujo objeto é **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, medicamentos termolábeis (insulinas) e Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 200UI, para cumprimento de ordens judiciais do município de Montes Claros-MG”**, no qual se verifica, em certames anteriores, a reduzida quantidade de licitantes enquadrados como ME/EPP e considerando ainda o princípio da economicidade e da celeridade processual.

Justifica-se a necessidade da participação de ampla concorrência, após esgotadas as tratativas e sem sucesso do tratamento favorecido às ME/EPP, conforme legislação vigente, de modo a assegurar a competitividade do certame e a efetividade do atendimento à demanda.

Eduardo Luiz da Silva
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7943-629E-F03B-99C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO LUIZ DA SILVA (CPF 598.XXX.XXX-15) em 22/07/2026 15:20:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/7943-629E-F03B-99C1>